



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº. 4215/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 515.125,39 (quinhentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAG**  
40.01. Gabinete do Secretário

18.542.0012.1.332 – Implantação de Parque Linear – Convênio PMG/IEMA-ES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 2.501.0007 – Implantação de Parque Linear.....R\$ 485.125,39

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo – 2.501.0007 – Implantação de Parque Linear.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº. 005/2012 – Processo Administrativo/SIGA Nº. 57572291, celebrado entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **IEMA** e o Município de Guarapari/ES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 27 de março de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei Nº. 020/2018: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 7828/2018

PUBLICADO NO DOM  
    /    /    

